

## **Fundo Especial Projeto Tiradentes**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2022**

#### **1 - Contexto Operacional**

O Fundo Especial Projeto Tiradentes – FEPT foi instituído pela Lei nº 3.019, de 03 de maio de 2000, e regulamentado pelo Decreto nº 30.226, de 8 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 35.880, de 5 de julho de 2012. Esse Fundo, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, é vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano/SMPU e tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de preservação e conservação do Patrimônio Cultural do Projeto Tiradentes.

Conforme Art. 2º do Decreto Regulamentador, os recursos do Fundo serão aplicados no financiamento de ações de preservação e conservação das áreas do Patrimônio Cultural do Projeto de Revitalização da Praça Tiradentes e Arredores, sendo vedada a aplicação em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município.

São exemplos de recursos que constituem as receitas do FEPT, a dotação específica consignada no orçamento municipal e seus créditos adicionais, os recursos provenientes de convênios, incluindo o resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos do Convênio 117/2000 – Projeto de Revitalização da Praça Tiradentes e arredores, a contrapartida municipal decorrente de acordos e convênios, as contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas e os rendimentos de suas aplicações financeiras.

#### **2 – Apresentação das Demonstrações 2022 Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de Outubro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 4 de Novembro de 2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

#### **3 – Principais Práticas Contábeis Adotadas**

##### **3.1 – Aspecto Orçamentário**

###### **3.1.1 - Receitas e Despesas**

De acordo como art.º 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

##### **3.2 - Aspecto Patrimonial**

###### **3.2.1 – Receitas e Despesas**

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.

###### **3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras

de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

### 3.2.3 – Obrigações do Passivo Exigível

Os valores relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar são registrados com base nos compromissos assumidos durante o exercício, provenientes de folha de pagamento, serviços prestados, materiais entregues, arrendamentos e outros, e com base na liquidação das despesas, que geram lançamentos contábeis automáticos na contabilidade patrimonial.

Ao final do exercício, os compromissos não registrados pela liquidação das despesas são reconhecidos com base:

a) Na inscrição em Restos a Pagar Não Processados, considerando apenas os valores cujos fatos geradores ocorreram, ou seja, relativos a serviços prestados, bens e materiais recebidos ou outras despesas incorridas até o final do exercício (valores definidos pelo MCASP como “Restos a Pagar em Liquidação”); e

b) Pelas informações prestadas pelos órgãos relativas a compromissos assumidos mediante serviços prestados, bens e materiais recebidos e outras despesas incorridas até o final do exercício.

## 4.1 – Balanço Financeiro

### 4.1.1 - Outros Pagamentos Extraorçamentários

O valor de R\$1.250.432,54 registrado como Outros Pagamentos Extraorçamentários é proveniente da amortização de dívida pública do Tesouro Municipal financiada com recursos do superávit financeiro do Fundo Especial, permitido conforme Art. 5º, I, da Emenda Constitucional nº 109 de 15 de Março de 2021.

## 4.2 – Balanço Patrimonial

### 4.2.1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Os saldos registrados nessas contas referem-se a obrigações decorrentes de serviços prestados e materiais e bens entregues não pagos até 31/12/2022, e com expectativa de pagamento até 31/12/2023:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$
Resto a Pagar Não Processados	190.000,00
Total	190.000,00